



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

[NOVO]Artigo 47.º A

Formação em Direitos Humanos e em acolhimento de refugiados e migrantes

Em 2022, o Governo procede à implementação de um plano de formação contínua dos órgãos e serviços da administração pública, incluindo da administração local, nas áreas dos Direitos Humanos, nomeadamente questões LGBTQI+, igualdade de género e antirracistas, bem como nas matérias relacionadas com o acolhimento de refugiados e migrantes.

Nota Justificativa:

Portugal aderiu à Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas, estando, por outro lado, vinculado à Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Sucede que além de ser parte de tão importantes Tratados, o país, através do seu Governo, deve cuidar que o que neles está consagrado seja ativamente cumprido no seu território, desde logo através da abordagem dos serviços públicos, que se deve fundar nos Direitos Humanos. Nessa medida, o LIVRE entende que o Governo se deve empenhar em que os serviços públicos sejam formados e capacitados nas matérias relacionadas com os Direitos Humanos, e, bem assim, nas que se relacionam com o acolhimento de refugiados e migrantes que a Portugal chegam, por razões que nem sempre derivam de uma escolha livre, como se verifica com os que a guerra, que se trava na Ucrânia, expatriou.

Uma abordagem dos serviços públicos fundada nos Direitos Humanos reforça a relação dos utentes com o Estado, promove a segurança e a satisfação dos utilizadores, reduz as vulnerabilidades e favorece a integração – e nessa medida, a democracia participativa. Por outra via, a formação em Direitos Humanos e em acolhimento – não deixando a última de ser uma concretização da primeira -, não é só essencial nos serviços que concretizam Direitos Humanos fundamentais, como é o direito à saúde, à educação ou à habitação, mas em todos os outros serviços que lidam com as pessoas e com assuntos relacionados com as pessoas.